



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1852 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7276/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), e a posterior classificação, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em 3 de fevereiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que as medidas devem ser adotadas para tratar-se de situação de urgência demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos para que não haja a circulação do vírus em nosso município tanto aos pacientes quanto aos servidores do município, e a redução da possibilidade do contágio da doença;

CONSIDERANDO a suspensão dos atendimentos dos Centros de Especialidades;

CONSIDERANDO a antecipação da campanha de vacinação contra a gripe, por conta do coronavírus, a necessidade de se evitar o fluxo de pessoas contaminadas em contato com outras, bem como a necessidade de se organizar os fluxos dos atendimentos dos grupos de risco e alvo da campanha de vacinação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, em caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do COVID-19, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Parágrafo único: O Comitê será composto por no mínimo 1 (um) representante do:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Secretaria Municipal de Administração
- III – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
- V – Secretaria Municipal de Conservação Urbana;
- VI – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- VIII – Procuradoria Geral do Município;
- IX – Gabinete do Executivo;
- X – Câmara Municipal de Jacarezinho-PR.

XI – Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho-PR;
XII – Defesa Civil Municipal;

Art. 2º - O Comitê se reunirá semanalmente, ou por designação, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingência da Doença.

Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19:

I - propor, monitorar, avaliar e contribuir para a execução das ações de mobilização, fiscalização, combate, controle e prevenção do Corona-vírus – COVID19 no município de Jacarezinho;

II - definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações referentes à prevenção e controle do Corona-vírus – COVID19 no município de Jacarezinho;

III - apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e controle do Corona-vírus – COVID19 no município de Jacarezinho;

IV - implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento, prevenção e controle do Corona-vírus – COVID19 no município de Jacarezinho;

V - colaborar na elaboração dos programas municipais de combate, controle e prevenção do Corona-vírus – COVID19 no município de Jacarezinho;

VI - auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção e controle do Corona-vírus – COVID19 no município de Jacarezinho;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1852 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7288/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o Decreto nº 7.276/2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS para compor o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, os seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Saúde	Marcelo Nascimento e Silva
Secretaria Municipal de Administração	Rosângela Aparecida de Oliveira Cotrim
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Danielle Cristine Silvano Cruz
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços	Homero Pavan Filho
Secretaria Municipal de Conservação Urbana	José Antônio Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social	Silvia Scarpelini
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Wagner Rodelli Bergamaschi
Procuradoria Geral do Município	Hélio D'Andrea Gentil Neto
Secretaria Municipal de Gabinete	Thiago A. S. Ferrari
Câmara Municipal de Jacarezinho-PR	Fúlvio Boberg
Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho-PR	Presidente Dr. Nilton José de Souza
Defesa Civil do Município de Jacarezinho-PR	Dorival de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020

OBJETO: Contratação da empresa **CONDUTEC ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME**, para prestação de serviço de monitoramento a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos Conselho Tutelar, Centro Cultural Rosa Branca, Estação do Ofício, Cras I, Cras II.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 25 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020

OBJETO: Contratação da empresa **BABY JU BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME**, para aquisição de máquina para fabricação de fraldas descartáveis para Unidade Básica de Saúde de Marques dos Reis, através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 25 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1852 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

OBJETO: Contratação de empresa **CNX PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME**, para prestação de serviço especializados na ás ações de conscientização sobre doenças e infecções sexualmente transmissíveis, através do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 25 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

OBJETO: Contratação da empresa **PREVENTION COMERCIO DE ARTIGOS APTICOS EIRELI - ME**, para aquisição de equipamento de acuidade visual para Unidade Básica de Saúde de Marques dos Reis, através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 25 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020

OBJETO: Contratação da empresa **FABIO HENRIQUE HARTMANN DA SILVA 05085809947**, para aquisição de Notebooks para Secretaria Municipal do Comércio, Industria, Turismo e Serviços.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 25 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

OBJETO: Contratação da empresa **ANDREIA CRISTINA ORSINI 03591656992-ME** para prestação de serviços, atender a Oficina Permanente 2020 no campo de Artes Plásticas (Pintura e Desenho), para o Departamento de Cultura.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24,II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 25 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020

OBJETO: Contratação da empresa **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA 07214424983 - ME** para prestação de serviços, atender a Oficina Permanente 2020 no campo da Musica (Violão e Guitarra), para o Departamento de Cultura.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24,II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 25 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1852 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7285/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.750 de 24 de março de 2020 e 3.745 de 19 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	13	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	17	Saneamento	
SUB-FUNÇÃO	511	Saneamento Básico Rural	
PROGRAMA	0028	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
PROJETO	1.236	Perfuração e Instalação de um Poço Artesiano no Bairro Laranjal – Assentamento Companheiro KENO.	
DOTAÇÃO		1310.1751100281.236	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anteriores.	55.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			55.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	55.000,00
TOTAL		55.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 25 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1852 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7286/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.754 de 24 de março de 2020 e 3.745 de 19 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	20	Departamento de Cultura	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUBFUNÇÃO	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.	
PROGRAMA	0009	Fomento as Atividades Culturais	
PROJETO	1.250	Execução de Obra – Monumentos a Bíblia	
DOTAÇÃO		0720.1339100091.250	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	30.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			30.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0510.9999900320.010	
9.9.99.99.00	143	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente.	30.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			30.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 25 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal